



TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

Processo Licitatório nº.: 035/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 022/2021

Procedimento: Registro de Preços nº.: 011/2021

Fiscal da Ata de Registro de Preços: Correspondente a cada secretaria

Gestor da Ata de Registro de Preços: Mateus Araújo de Freitas

Objeto Contratual: registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada, aquisição de material escolar, escritório, armarinho e outros.

Por este termo de rescisão da ATA de Registro de Preços, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Bairro Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI – ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **27.022.070/0001-05** situada na Rua José Alberto Figueiredo, nº 422, Bairro Centro, **COROMANDEL/MG**, CEP 38550-000, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Waldir Avelino Martins Junior, inscrito no CPF nº. 077.999.416-77 e RG nº MG 13038638, resolvem rescindir a ATA de Registro de Preços nº 059/2021, sob regência da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas pertinentes naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a rescisão da referida ata de registro de preços, conforme solicitado pela empresa contratada sob alegação “de que a licitante não consegue entregar os produtos que ela ganhou”. Sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades, fica reincidido a presente Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Este Termo tem por objeto a rescisão bilateral do instrumento, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e demais normas pertinentes naquilo que couber.

2.2. Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 059/2021 por meio deste termo, assim bem como quaisquer NAF'S a ela vinculadas. Tornando a parte **CONTRATANTE** impedida de efetuar pagamentos de mercadorias pertencentes a presente ATA entregues após a rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CANCELAMENTO

3.1. O valor a ser rescindido na presente ATA, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **RS\$41.219,11 (Quarenta e um mil, duzentos e dezenove reais e onze centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Presidente Olegário/MG, 04 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mateus Araújo de Freitas


TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME
Waldir Avelino Martins Junior


TESTEMUNHAS:

I -



Lara Da Silva Pereira CPF: 081.886.346-38

II -


Ronaldo Alves Pereira CPF: 365.840.456-68